

**ANO:2013****Presidência do Conselho de Ministros / Secretário de Estado da Cultura****Entidade: Direção-Geral das Artes**

**MISSÃO:** A Direção-Geral das Artes tem por missão a coordenação e execução das políticas de apoio às artes, dinamizando parcerias institucionais e promovendo políticas adequadas a garantir a universalidade na sua fruição, bem como a liberdade e a qualificação artística.

**Objectivos Estratégicos**

| DESIGNAÇÃO  | META 2013 | Taxa Realização |
|---|-----------|-----------------|
| OE1: Gerir, monitorizar e acompanhar os apoios às artes         |           |                 |
| OE2: Formar e valorizar os percursos profissionais              |           |                 |
| OE3: Produzir e difundir o conhecimento sobre o setor das artes |           |                 |
| OE4: Reorganizar e otimizar procedimentos internos              |           |                 |

**Objectivos Operacionais****Eficácia**

**PESO** **40%**

**001. Garantir a execução dos programas de apoio financeiro às artes a nível nacional**

**50%**

| INDICADORES   | 2011 | 2012 | META 2013 | Tolerância | Valor crítico | PESO | Observações | Resultado | Taxa Realização | Classificação |
|---|------|------|-----------|------------|---------------|------|-------------|-----------|-----------------|---------------|
| 1. Taxa de apreciação (candidaturas a apoios quadrienal, bienal e anual): n.º de candidaturas apreciadas/número de candidaturas admitidas*100 | 0    | 0    | 94,5%     | 4,5%       | 100%          | 20%  |             |           |                 |               |
| 2. Taxa de apreciação (candidaturas a acordos tripartidos): n.º de candidaturas apreciadas/número de candidaturas admitidas*100               | 0    | 0    | 94,5%     | 4,5%       | 100%          | 20%  |             |           |                 |               |
| 3. Taxa de apreciação (apoios pontuais): n.º de candidaturas apreciadas/número de candidaturas admitidas*100                                  | 0    | 0    | 94,5%     | 4,5%       | 100%          | 20%  |             |           |                 |               |
| 4. Taxa de contratualização (apoios quadrienal, bienal e anual): n.º de projectos contratualizados/n.º de candidaturas selecionadas*100       | 0    | 0    | 94,5%     | 4,5%       | 100%          | 10%  |             |           |                 |               |
| 5. Taxa de contratualização (candidaturas a acordos tripartidos): n.º de projectos contratualizados/n.º de candidaturas selecionadas*100      | 0    | 0    | 94,5%     | 4,5%       | 100%          | 10%  |             |           |                 |               |
| 6. Taxa de contratualização (apoios pontuais): n.º de projectos contratualizados/n.º de candidaturas selecionadas*100                         | 0    | 0    | 94,5%     | 4,5%       | 100%          | 10%  |             |           |                 |               |
| 7. Taxa de execução financeira planeada em PIDDAC: percentagem do montante pago/percentagem do montante disponível*100                        | 0    | 0    | 94,5%     | 4,5%       | 100%          | 10%  |             |           |                 |               |

**002. Garantir a execução do programa de apoio à internacionalização das artes**

**50%**

| INDICADORES  | 2011 | 2012 | META 2013 | Tolerância | Valor crítico | PESO | Observações | Resultado | Taxa Realização | Classificação |
|--|------|------|-----------|------------|---------------|------|-------------|-----------|-----------------|---------------|
| 8. Taxa de verificação: n.º de candidaturas verificadas/n.º de candidaturas apresentadas*100                   | 0    | 0    | 94,5%     | 4,5%       | 100%          | 25%  |             |           |                 |               |
| 9. Taxa de apreciação; n.º de candidaturas apreciadas/n.º de candidaturas admitidas*100                        | 0    | 0    | 94,5%     | 4,5%       | 100%          | 25%  |             |           |                 |               |
| 10. Taxa de contratualização: n.º de projetos contratualizados/n.º de candidaturas selecionadas*100            | 0    | 0    | 94,5%     | 4,5%       | 100%          | 25%  |             |           |                 |               |
| 11. Taxa de execução financeira em PIDDAC: percentagem do montante pago/percentagem do montante disponível*100 | 0    | 0    | 89,5%     | 4,5%       | 100%          | 25%  |             |           |                 |               |

**Eficiência**

**PESO** **20%**

**003. Reorganizar e otimizar procedimentos internos**

**100%**

| INDICADORES   | 2011 | 2012 | META 2013 | Tolerância | Valor crítico | PESO | Observações | Resultado | Taxa Realização | Classificação |
|---|------|------|-----------|------------|---------------|------|-------------|-----------|-----------------|---------------|
| 12. Prazo de elaboração de manual de procedimentos interno                                      | 0    | 0    | 178 dias  | 5 dias     | 150 dias      | 50%  |             |           |                 |               |
| 13. Prazo de desenvolvimento e implementação da plataforma eletrónica de gestão de candidaturas | 0    | 0    | 178 dias  | 5 dias     | 150 dias      | 50%  |             |           |                 |               |

**Qualidade**

**PESO** **40%**

**004. Melhorar os instrumentos de acompanhamento e avaliação dos programas de apoio financeiro às artes**

**25%**

| INDICADORES   | 2011 | 2012 | META 2013        | Tolerância | Valor crítico    | PESO | Observações | Resultado | Taxa Realização | Classificação |
|---|------|------|------------------|------------|------------------|------|-------------|-----------|-----------------|---------------|
| 14. Prazo de definição de formulário de recolha de informação pelas CAA   | 0    | 0    | 55 dias          | 5 dias     | 45 dias          | 35%  |             |           |                 |               |
| 15. Prazo de definição de formulário online de registo de visitas das CAA | 0    | 0    | 120 dias         | 0          | 110 dias         | 35%  |             |           |                 |               |
| 16. Número de visitas realizadas pelas CAA às entidades apoiadas          | 0    | 0    | 4 visitas anuais | 0          | 5 visitas anuais | 30%  |             |           |                 |               |

**005. Conceber e realizar ações formativas/informativas dirigidas ao setor cultural**

**25%**

| INDICADORES  | 2011 | 2012 | META 2013 | Tolerância | Valor crítico | PESO | Observações | Resultado | Taxa Realização | Classificação |
|--|------|------|-----------|------------|---------------|------|-------------|-----------|-----------------|---------------|
| 17. Prazo para elaboração de diagnóstico de necessidades de formação | 0    | 0    | 55 dias   | 5 dias     | 45 dias       | 25%  |             |           |                 |               |
| 18. Prazo para elaboração de plano de formação                       | 0    | 0    | 110 dias  | 10 dias    | 90 dias       | 50%  |             |           |                 |               |
| 19. Prazo para elaboração do relatório de formação                   | 0    | 0    | 360 dias  | 5 dias     | 270 dias      | 25%  |             |           |                 |               |

**006. Garantir a capacitação e qualificação técnica dos recursos humanos da DGArtes**

**25%**

| INDICADORES  | 2011 | 2012 | META 2013 | Tolerância | Valor crítico | PESO | Observações | Resultado | Taxa Realização | Classificação |
|--|------|------|-----------|------------|---------------|------|-------------|-----------|-----------------|---------------|
| 20. Prazo para a elaboração de plano de formação     | 0    | 0    | 85 dias   | 5 dias     | 60 dias       | 50%  |             |           |                 |               |
| 21. Prazo para a elaboração de relatório de formação | 0    | 0    | 360 dias  | 5 dias     | 330 dias      | 50%  |             |           |                 |               |

**007. Disponibilizar informação sobre o setor das Artes**

**25%**

| INDICADORES  | 2011 | 2012 | META 2013      | Tolerância | Valor crítico  | PESO | Observações | Resultado | Taxa Realização | Classificação |
|--|------|------|----------------|------------|----------------|------|-------------|-----------|-----------------|---------------|
| 22. Número de newsletters enviadas para uma mailing list da DGArtes  | 0    | 0    | 45             | 0          | 55             | 20%  |             |           |                 |               |
| 23. Número de entidades abrangidas pelo plano de divulgação pelos meios de comunicação social                                      | 0    | 0    | 100            | 0          | 120            | 20%  |             |           |                 |               |
| 24. Prazo para a apresentação do estudo final de acompanhamento e avaliação de 2012  | 0    | 0    | 55 dias        | 5 dias     | 30 dias        | 20%  |             |           |                 |               |
| 25. Prazo para a apresentação de relatório trimestral de acompanhamento e avaliação de 2012  | 0    | 0    | 85 dias depois | 5 dias     | 60 dias depois | 20%  |             |           |                 |               |
| 26. Número de e-books de catálogos e partituras publicadas pela DGArtes disponibilizados para distribuição/venda online pela MARKA | 0    | 0    | 10             | 0          | 12             | 20%  |             |           |                 |               |

**OBJETIVOS MAIS RELEVANTES**

**001, 002, 003, 005**

| Recursos Humanos   |           |            |            |          |
|--|-----------|------------|------------|----------|
| DESIGNAÇÃO   | PONTUAÇÃO | PLANEADOS  | REALIZADOS | DESVIO   |
| Dirigentes - Direcção Superior                           | 20        | 40         |            |          |
| Dirigentes - Direcção intermédia e chefes de equipa      | 16        | 48         |            |          |
| Técnico Superior - (inclui especialistas de informática) | 12        | 300        |            |          |
| Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)          | 9         | 36         |            |          |
| Assistente Técnico - (inclui técnicos de informática)    | 8         | 64         |            |          |
| Encarregado geral operacional                            | 7         | 0          |            |          |
| Encarregado operacional                                  | 6         | 0          |            |          |
| Assistente operacional                                   | 5         | 15         |            |          |
| <b>Total</b>   |           | <b>503</b> | <b>0</b>   | <b>0</b> |

| Recursos Financeiros                            |                        |            |         |            |
|---|------------------------|------------|---------|------------|
| DESIGNAÇÃO                                      | PLANEADOS              | REALIZADOS | DESVIOS |            |
| <b>Orçamento de funcionamento</b>               | <b>4.365.202 €</b>     |            |         |            |
| Despesas com Pessoal                            | 1.268.954 €            |            |         |            |
| Aquisições de Bens e Serviços                   | 927.780 €              |            |         |            |
| Outras despesas correntes                       | 111.631 €              |            |         |            |
| Despesas restantes                              | 2.056.837 €            | - €        |         | - €        |
| <b>Orçamento de Investimento</b>                | <b>13.600.000 €</b>    |            |         |            |
| Outros  |                        |            |         |            |
| <b>TOTAL (OF+Orçamento Investimento+Outros)</b> | <b>17.965.202,00 €</b> | <b>- €</b> |         | <b>- €</b> |

| AVALIAÇÃO FINAL  |  | Taxa Realização | Classificação |
|--|--|-----------------|---------------|
| <b>Eficácia</b>  |  |                 |               |
| OO1. Garantir a execução dos programas de apoio financeiro às artes a nível nacional                   |  |                 |               |
| OO2. Garantir a execução do programa de apoio à internacionalização das artes                          |  |                 |               |
| <b>Eficiência</b>  |  |                 |               |
| OO3. Reorganizar e otimizar procedimentos internos   |  |                 |               |
| <b>Qualidade</b>   |  |                 |               |
| OO4. Melhorar os instrumentos de acompanhamento e avaliação dos programas de apoio financeiro às artes |  |                 |               |
| OO5. Conceber e realizar ações formativas/informativas dirigidas ao setor cultural                     |  |                 |               |
| OO6. Garantir a capacitação e qualificação técnica dos recursos humanos da DGArtes                     |  |                 |               |
| OO7. Disponibilizar informação sobre o setor das Artes   |  |                 |               |

| Indicadores       |  | Fontes de Verificação                                 |
|-------------------|--|---|
| <b>Eficácia</b>   |  |   |
| 1                 | Taxa de apreciação (candidaturas a apoios quadrienal, bienal e anual): n.º de candidaturas apreciadas/número de candidaturas admitidas*100 | Relatório do programa de apoio                        |
| 2                 | Taxa de apreciação (candidaturas a acordos tripartidos): n.º de candidaturas apreciadas/número de candidaturas admitidas*100               | Relatório de programa de apoio                        |
| 3                 | Taxa de apreciação (apoios pontuais): n.º de candidaturas apreciadas/número de candidaturas admitidas*100                                  | Relatório do programa de apoio                        |
| 4                 | Taxa de contratualização (apoios quadrienal, bienal e anual): n.º de projectos contratualizados/n.º de candidaturas selecionadas*100       | Relatório de execução de apoios                       |
| 5                 | Taxa de contratualização (candidaturas a acordos tripartidos): n.º de projectos contratualizados/n.º de candidaturas selecionadas*100      | Relatório de execução de apoios                       |
| 6                 | Taxa de contratualização (apoios pontuais)n.º de projectos contratualizados/n.º de candidaturas selecionadas*100                           | Relatório de execução de apoios                       |
| 7                 | Taxa de execução financeira planeada em PIDDAC: percentagem do montante pago/percentagem do montante disponível*100                        | Relatório de execução de apoios                       |
| 8                 | Taxa de verificação: n.º de candidaturas verificadas/n.º de candidaturas apresentadas*100  | Relatório de execução de apoios à internacionalização |
| 9                 | Taxa de apreciação; n.º de candidaturas apreciadas/n.º de candidaturas admitidas*100   | Relatório de execução de apoios à internacionalização |
| 10                | Taxa de contratualização: n.º de projetos contratualizados/n.º de candidaturas selecionadas*100  | Relatório de execução de apoios à internacionalização |
| 11                | Taxa de execução financeira em PIDDAC: percentagem do montante pago/percentagem do montante disponível*100                                 | Relatório de execução de apoios à internacionalização |
| <b>Eficiência</b> |  |   |
| 12                | Prazo de elaboração de manual de procedimentos interno   | Manual de procedimentos                               |
| 13                | Prazo de desenvolvimento e implementação da plataforma eletrónica de gestão de candidaturas  | Endereço eletrónico da plataforma eletrónica          |
| <b>Qualidade</b>  |  |   |
| 14                | Prazo de definição de formulário de recolha de informação pelas CAA  | Formulário de recolha de informação                   |
| 15                | Prazo de definição de formulário online de registo de visitas das CAA  | Cópia do formulário online disponibilizado            |
| 16                | Número de visitas realizadas pelas CAA às entidades apoiadas   | Pareceres das CAA                                     |
| 17                | Prazo para elaboração de diagnóstico de necessidades de formação   | Diagnóstico de necessidades de formação               |
| 18                | Prazo para elaboração de plano de formação   | Plano de formação                                     |
| 19                | Prazo para elaboração do relatório de formação   | Relatório de formação                                 |
| 20                | Prazo para a elaboração de plano de formação   | Plano de formação                                     |
| 21                | Prazo para a elaboração de relatório de formação   | Relatório de formação                                 |
| 22                | Número de newsletters enviadas para uma mailing list da DGArtes  | Relatório anual de comunicação institucional          |
| 23                | Número de entidades abrangidas pelo plano de divulgação pelos meios de comunicação social  | Plano de divulgação e respetivo relatório de execução |
| 24                | Prazo para a apresentação do estudo final de acompanhamento e avaliação de 2012  | Estudo final  |
| 25                | Prazo para a apresentação de relatório trimestral de acompanhamento e avaliação de 2012  | Relatório trimestral                                  |
| 26                | Número de e-books de catálogos e partituras publicadas pela DGArtes disponibilizados para distribuição/venda online pela MARKA             | Sítio da internet da livraria on-line MARKA           |